

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 170, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Retificar Portaria Nº 124, de 10 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 077, de 02 de fevereiro de 2022 e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal de nº 144, de 24 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em parte os Itens **CCXCIII, CCCXXVIII, DCCCLXII, CXCII, CXCII, DCCXXXV, CLXXIX, DCCCLX, DCCCLXVII, DCCXXIV, CDLXV, CLXXXVI, DCCXLVIII, DCCXXXVII, DCCCLXIX, DCCCLXXI, CDL, DLVI, DCCCXLVII, DCCCXLVI, CCXCIV, CLXXX, LXXIV, DCXXXV, DCXXVIII, CDXXXVI, CDXVIII, CCCXCII, DCCCLXIV, DXI, CCXII**, da Portaria Nº 124, de 10 de Maio de 2023, da forma abaixo especificada:

ITEM CCXCIII, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR ESPECIAL 05. **LEIA-SE**, ASSESSOR SUPERIOR 05 (AS5);

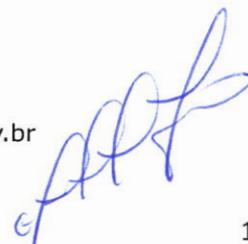
ITEM CCCXXVIII, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 08 (AI8). **LEIA-SE**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 03 (AI3);

ITEM DCCCLXII, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 15 (AI15). **LEIA-SE**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 12 (AI12);

ITEM CXCII, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 15 (AI15). **LEIA-SE**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 11 (AI11);

ITEM CXCII, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 14 (AI14). **LEIA-SE**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 08 (AI8);

ITEM DCCXXXV, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 06 (AI6). **LEIA-SE**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 04 (AI04);



ITEM CLXXIX, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR ESPECIAL 05 (AE5). **LEIA-SE**, ASSESSOR ESPECIAL 03 (AE3);

ITEM DCCCLX, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 02 (AI2). **LEIA-SE**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 01 (AI1);

ITEM DCCCLXVII, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 01 (AI1). **LEIA-SE**, ASSESSOR SUPERIOR 05 (AS5);

ITEM DCCXXIV, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 11 (AI11). **LEIA-SE**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 08 (AI8);

ITEM CDLXV, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, CHEFE DE GABINETE INSTITUTO IPASLUZ PREVIDÊNCIA (CN01). **LEIA-SE**, ASSESSOR SUPERIOR 03 (AS3);

ITEM CLXXXVI, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 08 (AI08). **LEIA-SE**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 03 (AI3);

ITEM DCCXLVIII, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 04 (AI4). **LEIA-SE**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 03 (AI3);

ITEM DCCXXXVII, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 13 (AI13). **LEIA-SE**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 11 (AI11);

ITEM DCCCLXIX, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 08 (AI8). **LEIA-SE**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 03 (AI3);

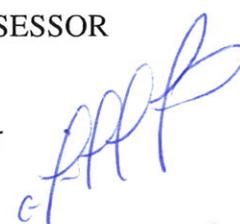
ITEM DCCCLXXI, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 08 (AI8). **LEIA-SE**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 03 (AI3);

ITEM CDL, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 15 (AI15). **LEIA-SE**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 12 (AI12);

ITEM DLVI, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR SUPERIOR 05 (AS5). **LEIA-SE**, ASSESSOR SUPERIOR 01 (AI1);

ITEM DCCCXLVII, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR SUPERIOR 05 (AS5). **LEIA-SE**, ASSESSOR SUPERIOR 01 (AS1);

ITEM DCCCXLVI, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR SUPERIOR 05 (AS5). **LEIA-SE**, ASSESSOR SUPERIOR 01 (AS1);



ITEM CCXCIV, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR SUPERIOR 05 (AS5). **LEIA-SE**, ASSESSOR SUPERIOR 01 (AS1);

ITEM CLXXX, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR SUPERIOR 05 (AS5). **LEIA-SE**, ASSESSOR SUPERIOR 01 (AS1);

ITEM LXXIV, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 03 (AI3). **LEIA-SE**, ASSESSOR SUPERIOR 05 (AS5);

ITEM DCXXXV, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 08 (AI8). **LEIA-SE**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 02 (AI2);

ITEM DCXXVIII, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR SUPERIOR 05 (AS5). **LEIA-SE**, ASSESSOR ESPECIAL 05 (AE5);

ITEM CDXXXVI, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR SUPERIOR 05 (AS5). **LEIA-SE**, ASSESSOR SUPERIOR 03 (AS3);

ITEM CDXVIII, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 02 (AI2). **LEIA-SE**, ASSESSOR SUPERIOR 04 (AS4);

ITEM CCCXCII, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 12 (AI12). **LEIA-SE**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 08 (AI8);

ITEM DCCCLXIV, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 02 (AI2). **LEIA-SE**, ASSESSOR SUPERIOR 05 (AS5);

ITEM DXI, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 08 (AI8). **LEIA-SE**, ASSESSOR INTERMEDIÁRIO 04 (AI4);

ITEM CCXII, provendo a seguinte correção: **ONDE SE LÊ**, ASSESSOR SUPERIOR 03 (AS3). **LEIA-SE**, ASSESSOR ESPECIAL 05 (AE5);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.


ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração